

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105/0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Alexandre Kunen em **11 de março de 2020**, encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, tipo de Licitação a de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2. Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE localizado a Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC, telefone: (49) 3541 0844 no horário das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br e, ou nos e-mails compras@samaecn.com.br ou licitacao@samaecn.com.br.

1.3. O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00hs do dia **11 de março de 2020**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no setor de compras do SAMAE, no endereço citado no 1.2, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

b) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

LOCAL: Protocolo na sede administrativa do SAMAE, situada a rua Caetano Carlos, 466, Centro, no município de Campos Novos/SC.

CONTATO: Scheila ou Carla - **Telefone:** (49) 3541 0844

E-mail: compras@samaecn.com.br ou licitacao@samaecn.com.br.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Administrativa/Técnica

1.4. As empresas deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, www.samaecn.com.br ou www.camposnovos.sc.gov.br e, caso tenham interesse em receber as alterações quando, e/ou caso surjam, devem manifestar seu interesse em participar desta licitação comunicando sua intenção junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE antecipadamente, na Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos/SC ou nos e-mails compras@samaecn.com.br e/ou

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

licitacao@samaecn.com.br, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e a pessoa responsável para contato, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas.

Não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores e, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação no site.

1.5. O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09:00 horas** do dia **11 de março de 2020** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

1.6. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SAMAE**, estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no anexo I deste edital.

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DAS CONDIÇÕES:

3.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

3.2. DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2. Concorratária ou com falência decretada.

3.2.3. Consorciada.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente

registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO IV** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTA EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO V**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1. A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3 ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6. Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) confirmando a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, caso não o faça no ato de credenciamento, considera-se que renunciou ao seu direito.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5. ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. O envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, e deverão constar as especificações e a marca dos produtos ofertados, além disso, datada e assinada pelo representante legal da proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1. Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, e-mail e CNPJ/MF;

5.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

5.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4. Nome do representante legal, RG e CPF e celular.

5.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas relativo a preparação da cancha e o assentamento de pedras, encargos sociais

diretos ou indiretos, inclusive, despesas com se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a prestação de serviço do fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco da contratada.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

5.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

5.5. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, seja este **superior ou inferior** com os praticados no mercado o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização da prestação de serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes.

5.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”.

5.8. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.9. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

5.11. Conter discriminando **o prazo de validade da ATA de 12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

6. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

a) No envelope **nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, (caso a licitante opte por autenticar no SAMAE **deverá fazer até as 08:00 horas do dia da abertura do certame**, não sendo aceito na hora da abertura) ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas

sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

6.1. **Habilitação Jurídica:**

6.1.2. Conforme o tipo da sociedade da proponente:

- a.1. Registro Comercial, no caso de firma individual;
- a.2. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- a.3. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2. **Quanto à Regularidade Fiscal:**

a) Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

- 6.2.1. INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 6.2.2. Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Além disso, devem apresentar os seguintes documentos:

- 6.2.3. CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.2.4. Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente **desclassificada** a empresa licitante.

Observações:

a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 6.2 a 6.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3. Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

7.3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

7.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

7.4.1. Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. (Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo III** deste edital).

Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1 a 7.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 6.2 desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

OBS: Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 6.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno

porte” apresentando Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

7.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com a documentação deverá ser fornecida a pessoa responsável, endereço e

8. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4. Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5. Todas as propostas com valor até 10% (dez por cento) superior à da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.10. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1. Neste momento, depois de finalizados os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

8.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

8.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

8.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

8.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

9.1.1. Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;

9.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.020 e 2.021

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA de acordo com a proposta que a proposta que mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) dias após a cada entrega e aprovado pelo SAMAE além disso devem ser apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

11.2. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante

11.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

11.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

a. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

b. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

c. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

12.2. Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurado, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.1.1. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

13.2. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

13.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

14.2. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

14.3. Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAMAE, os fornecedores registrados serão convocados pelo SAMAE para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

16.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

16.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

16.5. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

16.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

16.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

17.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SAMAE deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAMAE poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o SAMAE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III. Tiver presentes razões de interesse público;

IV. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.3. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.4. O Diretor do SAMAE poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

19.6. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

19.7. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

20.2. Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

20.3. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

20.5. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21. ESCLARECIMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

21.1. As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (49) 3541-0844 ou através dos endereços eletrônicos compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

21.2. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

Campos Novos - SC, 27 de fevereiro de 2020

**SCHEILA OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRO**

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020****Processo Licitatório Nº 08/2020****REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020****QUANTIDADE ESTIMATIVA E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade	Valor (R\$) Máximo Unitário
1	Calça Jeans Modelo Tradicional Masculina: Em tecido Oregon Slin Índigo, lavagem amaciado, composição (82% poliéster e 18% algodão/cotton) na cor Azul Escuro, com bordado (Escrita: SAMAE) na cor branco de 7cm na perna direita, costura dupla na mesma cor do jeans, com 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros, sem detalhes nos mesmos. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	70	R\$ 69,50
2	Calça Jeans Modelo Tradicional Feminina: Em tecido Oregon Slin Índigo, lavagem amaciado, composição (98% algodão e 02% Elastano) na cor Azul Escuro, com bordado (Escrita: SAMAE) na cor branco de 7cm na perna direita, costuras duplas na mesma cor do jeans, com 02 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros, sem detalhes nos mesmos. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	45	R\$ 69,50
3	Camisa Manga Longa Modelo Tradicional Masculina: Na cor azul claro (<i>a escolher</i>) em tecido (35% poliéster e 65% algodão), com 1 bolso no lado esquerdo, costura dupla nas laterais, bordado (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado 3cm no bolso, na cor azul marinho, punho com 7,5cm e 2 botões, gola e punho sem entretela, somente tecido, com interior dos mesmos em outra cor de tecido (<i>a escolher</i>). Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	30	R\$ 94,00
4	Camisa Manga Curta Modelo Tradicional Masculina: Na cor azul claro (<i>a escolher</i>), em tecido (35% poliéster e 65% algodão) com 1 bolso lado	Unid.	15	R\$ 86,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	esquerdo, costura dupla nas laterais, bordado (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado 3cm no bolso, na cor azul marinho, gola sem entretela, somente tecido, com interior do mesmo em outra cor de tecido (<i>a escolher</i>). Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação</i>			
5	Camisa Manga Longa Modelo Tradicional Feminina: Na cor azul claro (<i>a escolher</i>), em tecido (35% poliéster e 65% algodão) costura dupla nas laterais, bordado (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado 3cm no lado esquerdo na cor azul marinho, punho com 7,5cm, com 02 botões, gola e punho sem entretela, somente tecido, com interior dos mesmos em outra cor de tecido (<i>a escolher</i>). Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	10	R\$ 94,00
6	Camisa Manga Curta Modelo Tradicional Feminina: Na cor azul claro (<i>a escolher</i>), em tecido (35% poliéster e 65% algodão), costura dupla nas laterais, bordado (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado 3cm no lado esquerdo na cor azul marinho, gola sem entretela, somente tecido, com interior do mesmo em outra cor de tecido (<i>a escolher</i>). Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	8	R\$ 86,00
7	Calças Industrial Masculina: Em tecido uniforte (<i>Sarja</i>) azul royal 100% algodão, vista com zíper, com 2 bolsos dianteiros chapados, 2 bolsos traseiros e 1 bolso sanfonado com tampa e velcro na lateral da perna esquerda, reforço na frente, com serigrafia (SAMAE) no tamanho aproximado de 10cm na perna direita. No cós: Com elástico na parte traseira e com passa cinto e botão na parte da frente (<i>meio elástico e meio passa cinto</i>) e com faixa refletiva nas pernas. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	125	R\$ 69,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

8	Camiseta Manga Longa Masculina: Em malha (67% poliéster e 33% viscose), cor azul (<i>a escolher</i>), gola tipo polo com abertura 2 botões, com punho e bolso no lado esquerdo e serigrafia (SAMAE) no tamanho aproximado de 20cm nas costa e serigrafia (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado de 3cm no bolso e faixa refletiva na cor verde limão nos braços. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	75	R\$ 46,50
9	Camiseta Manga Curta Masculina: Em malha (67% poliéster e 33% viscose), cor azul (<i>a escolher</i>), gola tipo polo com abertura 2 botões, com bolso no lado esquerdo e serigrafia (SAMAE) no tamanho aproximado de 20cm nas costa e serigrafia (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado de 3cm no bolso e faixa refletiva na cor verde limão nos braços. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	65	R\$ 43,00
10	Jaqueta Masculina e Feminina: Em tecido Austrália, forrada com fibra (gramatura 100), vista com zíper, gola de 8cm e capuz com zíper e 2 bolsos na parte frontal Detalhes no peito e nas costas na cor branco, bordado (Logo SAMAE) na manga esquerda e bordado (SAMAE + nome do funcionário) no lado esquerdo do peito na cor branco. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>	Unid.	15	R\$ 162,00
11	Suéter Masculino e Feminino na cor azul (<i>a escolher</i>) ponto malha lisa (80% acrílico e 20% poliamida), punhos de 6cm, gaita 2/1 e acabamento do decote V em gaita 1/1, bordado (SAMAE + nome do funcionário) tamanho aproximado 03cm na cor branca no lado esquerdo do peito. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e malha para aprovação.</i>	Unid.	70	R\$ 105,50
12	Jaqueta Motociclista: Em Poliéster Cordura, 3 bolsos (2 bolsos frontais externos e 1 bolso frontal interno), neopreme e tecido fleece na gola, proteção interna removível para costa, cotovelo e ombro, zíper reforçado, forração removível e lavável, ajustes na cintura e ajustes nos punhos em velcro e zíper, faixas refletivas, com bordado (Logo SAMAE) no tamanho aproximado de 7cm na parte frontal do lado esquerdo do peito. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo.</i>	Unid.	10	R\$ 385,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

13	<p>Botina de Segurança em Vaqueta: Certificado de Aprovação CA 32623, na cor Preto, resistente até 300°C com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico de plástico, palmilha de montagem não tecido, sobrepalmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce. Couro do Cabedal: Vaqueta estampa Relax 17/19 linhas, Forro da gáspea: Não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster. Forro do Cano: Nylon 150 g/m2 dublado com manta de 110 g/m2 (com cola a base d'água). Dorso: Laminado sintético 1.5mm extra soft com suporte de manta costurada (gravação relax). Espuma: PU 8mm D38. Forro: Fibra Curta poliéster dublado com NT agulhado. Linhas: Costura externa nr30 na cor grafite, costura interna nr40 cor grafite e strobrel nr30 natural. Contraforte: Suporte não - tecido, resinado termoconformado. Espessura Mínima: 1.5mm. Palmilha de Montagem: Não tecido de poliéster agulhado resinado. Solado: Poliuretano Bidensidade injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: Mínima 0,40g/cm3. Densidade da Compacta: Mínima 1,0 g/cm3. Palmilha higiênica: Material com base em EVA micro perfurada em 3.0 mm dublada com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Biqueira: Plástico pré-moldada. Tamanhos diversos. <i>Marca Referencia: Bracol, Cartom.</i></p>	Par	120	R\$ 98,00
14	<p>Sapato de Segurança em Vaqueta: Certificado de Aprovação CA 42631, na cor Preto, com fechamento em elástico, colarinho acolchoado, forro interno. Vaqueta lixada relax solado injetado PU bidensidade, bidensidade antiestático e monodensidade. Biqueira Plástica, cabedal em Couro lixado relax 17/19 linhas, o colarinho em napa sintética relax soft acolchoado com espuma de poliuretano (PU) de 8mm e elástico na lateral. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor. Contraforte de 1.5mm, palmilha de montagem em EVA conforto, costurada com sistema strobrel. Sobrepalmilha em EVA soft, com excelente memória, espessura de 4mm. Solado monodensidade constituído de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. Tamanhos diversos. <i>Marca Referencia: Bracol,</i></p>	Par	30	R\$ 97,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	<i>Cartom.</i>			
15	Botina de Segurança em Couro: Versão Electro: com CA (NBR 20347), versão aço: com CA (NBR 20345) e Versão antiestático: com CA (NBR 20347). Risco elétrico, manutenção, indústria em geral, absorção de impacto, barra antitorção, calçado com absorção de energia na área de salto (calcanhar), solado resistente ao óleo combustível, cabedal resistente ao corte e a penetração e a absorção de água, solado multifuncional com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (óleo). Tamanhos diversos. <i>Marca Referencia: Marluvas, Bracol.</i>	Par	3	R\$ 150,00
16	Camisa de Segurança: Confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Antichama, com faixa refletiva na cor laranja nos braços e na altura do abdômen, 01 bolso frontal no lado esquerdo do peito com bordado (Logo SAMAE + nome do funcionário) no tamanho aproximado de 3cm. Tamanhos diversos.	Unid.	3	R\$ 110,00
17	Calça de Segurança: Confeccionada em uma camada de tecido composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Antichama, com faixa refletiva na cor laranja abaixo do joelho. Com 2 bolsos frontais e 02 laterais, com bordado (SAMAE) na cor branco de 7cm na perna direita. Tamanhos diversos.	Unid.	3	R\$ 100,00
18	Botina de Segurança Nobuck: Certificado de Aprovação CA 13808, na cor Marrom, confeccionada em vaqueta relax de alta qualidade com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura, hidrofugado, fechamento em cadarço, com gancho, colarinho e dorso acolchoado, palmilha de montagem costurado junto ao cabedal (sistema Strobel), sobrepalmilha antimicrobiana 4,00mm, solado PU bidensidade (tipo salto), bicolor injetado diretamente no cabedal com sistema de absorção de impacto. Tamanhos diversos.	Par	40	R\$ 120,00
19	Jaqueta Masculina e Feminina com Faixa Refletiva: Em tecido Austrália, forrada com fibra (gramatura 100), vista com zíper, gola de 8cm e capuz com zíper e 2 bolsos na parte frontal Detalhes no peito e nas costa em material refletivo na cor cinza, bordado (Logo SAMAE) na manga esquerda e bordado (SAMAE + nome do funcionário) no lado esquerdo do	Unid.	45	R\$ 162,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

	peito na cor branco. Tamanhos diversos. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i>			
20	Colete Refletivo: Confeccionado 100% com tecido sintético de poliéster, sem manga, zíper para fechamento e 2 bolsos frontais com fechamento em velcro. Com faixas refletivas sendo duas verticais na área do tórax na vista frontal e duas horizontais na área do abdômen na frente e costas e faixa refletiva em formato de "X" nas costas. Cor verde limão ou amarelo (fluorescente). Bordado (Logo SAMAE + Nome do Funcionário + Função) no tamanho aproximado de 7cm no lado esquerdo do peito. Tamanhos diversos.	Unid.	3	R\$ 48,00
21	Camiseta Gola Polo Manga Curta Feminina: Malha Pique. Composição (53% algodão e 47% Poliéster), gramatura mínima de 0,185g/m ² , cor (a escolher), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, bordado (SAMAE + nome do funcionário) no lado esquerdo do peito. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i> Tamanhos diversos.	Unid.	30	R\$ 45,00
22	Camiseta Gola Polo Manga Longa Feminina: Malha Pique. Composição (53% algodão e 47% Poliéster), gramatura mínima de 0,185g/m ² , cor (a escolher), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, bordado (SAMAE + nome do funcionário) no lado esquerdo do peito. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i> Tamanhos diversos.	Unid.	6	R\$ 48,00
23	Camiseta Gola Polo Manga Curta Masculina: Malha Pique. Composição (53% algodão e 47% Poliéster), gramatura mínima de 0,185g/m ² , cor (a escolher), peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 botões, bordado (SAMAE + nome do funcionário) no lado esquerdo do peito. <i>Empresa vencedora deverá disponibilizar amostra de modelo e tecido para aprovação.</i> Tamanhos diversos.	Unid.	50	R\$ 45,00

Observações:

- a. Antes da confecção das peças a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entrar em contato com o SAMAE para receber a indicação dos nomes dos servidores e a relação das quantidades e tamanhos para cada peça e deverá também enviar uma peças de cada tamanho para verificação da modelagem e numeração de cada peça ofertada, além de enviar uma mostra dos materiais a serem fornecidos.
- b. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar às suas expensas, o que vir a ser recusado, sendo que eventual ato do recebimento dos uniformes para verificação das quantidades, qualidade do material e tamanho dos mesmos não importará na sua aceitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- c. A Licitante vencedora deverá emitir nota **fiscal eletrônica** para a entrega dos materiais.

Campos Novos – SC, 27 de fevereiro de 2020.

**SCHEILA OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRO**

**ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/e-mail

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Constar a marca e modelo dos produtos ofertados

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em __ de _____ de _____.

Nome: _____(Representante Legal)

CPF nº _____(do signatário)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº _____; portador do RG nº _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____ SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, em ____ de _____ de _____.

Razão Social

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)

Observação:

Deverá ser em papel timbrado e entregue ao Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da abertura da sessão do pregão por ocasião do credenciamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____(endereço completo), declara, sob as penas de Lei e em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE DO Município de Campos Novos - SC, denominado Pregão Presencial nº ____/____.

_____, em __ de _____ de _____.

Nome: _____(Representante Legal)

CPF nº _____(do signatário)

] OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2020**, realizado pelo SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE do Município de Campos Novos - SC

_____, em __ de _____ de _____.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº

OBSERVAÇÃO: Deverá ser em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes para tanto outorgados na procuração e apresentada dentro do envelope habilitação.

ANEXO VII
MINUTA CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
Processo Licitatório Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e, presentes de um lado, O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE - **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. Alexandre Kunen, portador do CPF nº. 023.331.319-26, no uso de suas atribuições, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SAMAE**, descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1 – A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SAMAE**, estimada para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no anexo I do edital de pregão/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAMAE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, pela mesma indicada;

3.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega dos materiais e emissão da nota fiscal;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;

b) Fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais indicados, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

OBS: Caso o fornecedor deixar de cumprir qualquer obrigação assumida, serão aplicadas todas as penalidades previstas, e em caso de entrega do material em desacordo, o mesmo terá o prazo de 24 horas para sua substituição sendo que as despesas serão as expensas do fornecedor.

c) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1. Os Objetos licitados deverão ser entregues **parceladamente**, conforme a necessidade de uso, na forma, quantidades, e no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. A empresa deverá entregar os materiais no local indicado pelo SAMAE.

5.3. Todas as despesas relacionadas com a carga entregas e descargas dos materiais será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo SAMAE, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas resultantes da presente Ata ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS dos exercícios de 2020 e 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses** a partir da data de homologação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SAMAE, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, o SAMAE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela mesma.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o SAMAE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SAMAE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos, 466 - Fone (49) 3541 0844 e (49) 3541 0834

CAMPOS NOVOS - 89620.000 - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, em ___ de _____ de _____.

Pela Contratante

Pela Contratada

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

TESTEMUNHAS